



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição, ad referendum do Plenário do CONTER, de membro da Comissão Eleitoral do CONTER para as eleições no CRTR - 10ª Região.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e alínea “b” do art. 15 e, subsidiariamente, artigo 16, alínea “a” do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 07, de 11 de agosto de 2006, publicada no DOU de 14 de setembro de 2006, que teve por objetivo a anulação dos atos da Comissão Eleitoral do CRTR - 10ª. Região e intervenção do CONTER, na Comissão Eleitoral do CRTR - 10ª. Região;

CONSIDERANDO que na aludida Resolução CONTER nº. 07/2006, mais precisamente, em seu artigo 3º foi nomeada uma Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que os trabalhos desempenhados por tal Comissão estão bem adiantados o que nos induz a intuir a regularidade na condução daquele processo eleitoral, diferentemente do que vinha ocorrendo antes da intervenção;

CONSIDERANDO o ofício nº. 024/2006 - Presidente da Comissão - Resolução CONTER nº. 07/2006, protocolado no CONTER sob o número 0026/2007, endereçado a presidenta do CONTER, onde o TR. Elias Fonseca Cunha, em razão de motivos de ordem pessoal declinou do seu cargo na aludida Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a ata da Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada em 10.01.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, ad referendum do Plenário, o TR. Elias Fonseca Cunha, no cargo de Presidente da Comissão Eleitoral do CONTER para as eleições que ocorrerão no CRTR/10ª Região, pelo Conselheiro do CONTER TR. José Wanderley Monteiro.

Art. 2º - Passará tal Comissão ser composta pelos seguintes membros a saber:



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

- TR. JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO - Presidente;
- TR. ERNANI JOÃO RIBEIRO – Membro;
- TR. CARLOSALBERTO DA SILVA SILVEIRA - Membro; e,
- CRISTIANA DE SOUZA BRILTHES – advogada.

Art. 3º- Esta RESOLUÇÃO, passará a vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2007.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente

TR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO
Diretor Secretário